

3ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto – Defesa da Saúde

Ouro Preto, 01 de setembro de 2020

Ofício 334/2020/3PJOP

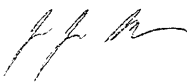
Ref.: Inquérito Civil nº 0461.20.000117-4 (Solicito que o número deste Ofício e sua referência sejam mencionados na resposta).

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar cópia do Ofício CI nº 170/2020 – GSMS, para ciência.

Atenciosamente,

02/09/2020

X 

Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça

Assinado por: FLAVIO JORDAO HAMACHER:26156476873

Ilmo. Sr.

Juliano Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto




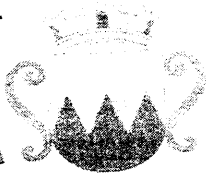
Excelentíssimo Senhor
Dr. Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto/MG.

Inquérito Civil nº. 0461.20.000117-4

MUNICÍPIO DE OURO PRETO, entidade de direito público com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Pilar, Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.295/0001-36, por meio de sua Procuradora Geral-Adjunta "in fine", em resposta ao Ofício nº. 299/2020/3ª PJOP, nos termos do Decreto Municipal nº. 373/2006, encaminha em anexo o expediente CI nº 170/2020 - GSMS, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde, presta as informações requeridas.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2020.


Brisa Barcellos Cordeiro Henriques,
Procuradora Geral-Adjunta do Município de Ouro Preto
OAB/MG 133.957



Gabinete da Secretária de Saúde
CI nº 170/2020- GSMS
Em: 27/08/2020

Ilmo. Dr. Geraldo Rodrigues Rioga
DD. Procurador-Geral do Município de Ouro Preto-MG
Ref.: **Ofício 299/2020/3PJOP**
Notícia de Fato nº 0461.20.000117-4

Ilmo. Procurador,

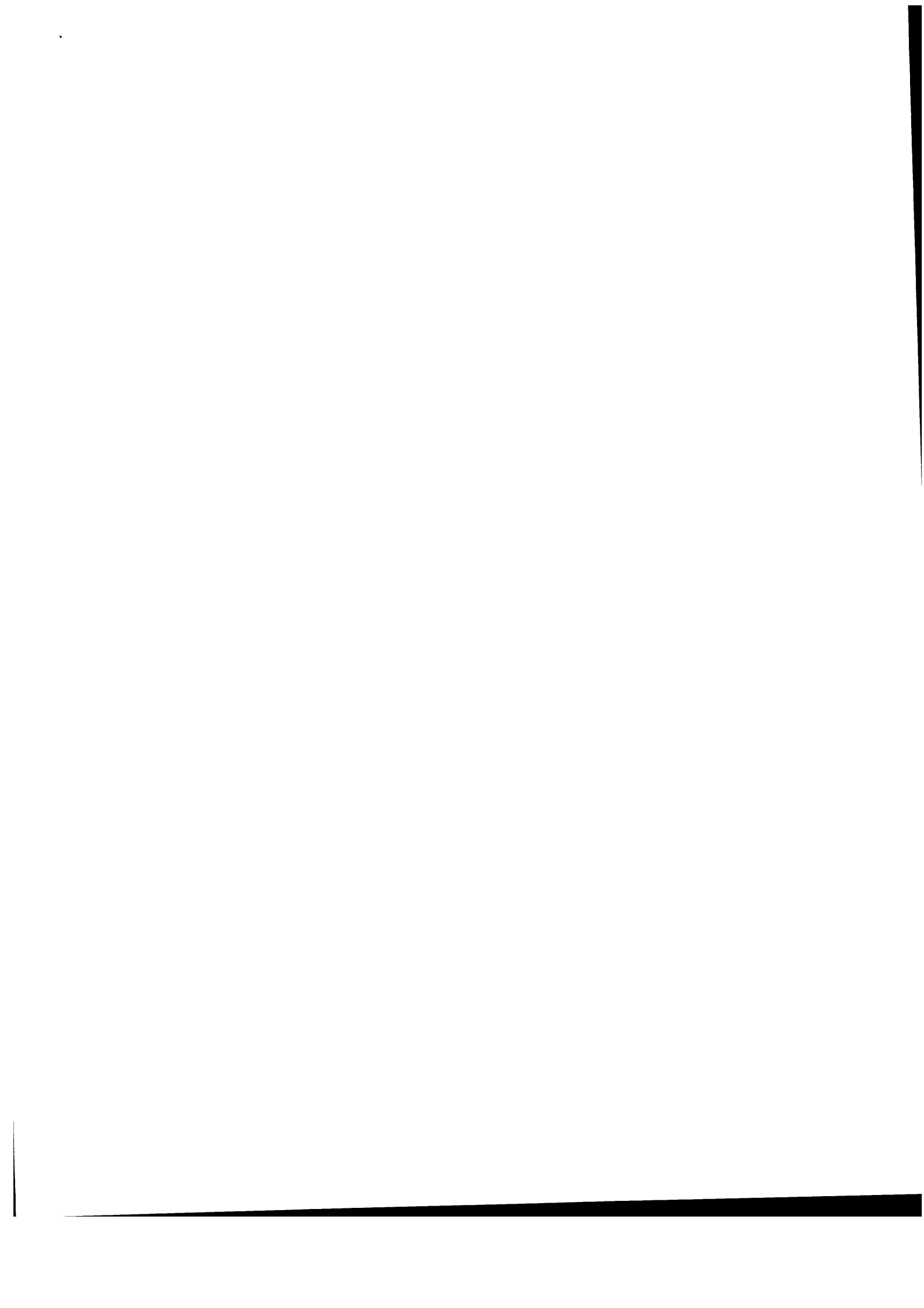
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 373/06 e circular 080/2017, vem à presença de V. Exa., para **ENCAMINHAR** Ofício 299/2020/3PJOP, que foi encaminhado a esta solicitando informações acerca dos requerimentos 184 e 186 da Câmara de Vereadores. Em relação ao item 8, informo que diante da Decretação de emergência em Saúde Pública e do decreto municipal que determina ações de enfrentamento a Pandemia, foram feitos contratos diretos com prazo determinado, conforme constante na CF 88, artigo 37, inciso IX para abertura e ampliação de serviços. Encaminho o Ofício 87/2020 em resposta aos demais itens para que seja efetivada a resposta judicial por parte da Procuradoria Municipal, conforme exposto no Decreto e Circular supracitados.

Sem mais para o momento e sempre a disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente,

Paulo Marcos Xavier da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Paulo Marcos Xavier da Silva
Procurador-Geral do Município de Ouro Preto - MG



CÂMARA DE VEREADORES DE OURO PRETO



Ofício: 87/2020

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente

Assunto: Resposta ao ofício nº299/2020/3PJOP
Em: 25/08/2020

A/C: Flávio Jordão Hamacher

Promotor de Justiça

C/C: Paulo Marcos Xavier da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Prezados,

Em resposta ao ofício acima mencionado inquérito civil n 0461.20.000117-4 informo que

- 1- A UBS do Padre Faria conta com um médico de saúde da Família cumprindo carga horária de 40h semanais, dentro da unidade ou em visitas domiciliares e outras atividades pertinentes ao serviço da Atenção Primária a saúde.
- 2- Excepcionalmente no dia 12 de agosto de 2020 a médica que atende à UBS do Padre Faria realizou atendimento ambulatorial no Hospital de Campanha em caráter emergencial.
- 3- Como o atendimento no Hospital de Campanha foi em caráter emergencial, não houve como comunicar com antecedência, a comunicação foi feita no dia 12 de agosto de 2020.
- 4- No momento não há previsão dos médicos das UBS atenderem no Hospital de Campanha, a não ser em casos emergenciais.
- 5- A Residência em medicina da Família é composta de vários campos, dentre eles a Santa Casa de Misericórdia e as Unidades Básicas de Saúde Municipais.
- 6- Todos os profissionais de saúde do município estão sendo testados conforme a ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N° 06/2020 – 20/07/2020 – COES – MG.
- 7- Houve cessão de um Médico. Ele foi testado conforme a ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N° 06/2020 – 20/07/2020 – COES – MG, levando em consideração o surto na ILPI.
- 8-
- 9- Todos os servidores das UBSs recebem EPI, e foram capacitados para o uso correto dos EPIs.

Atenciosamente,

Karine Carneiro Bussular

Diretora da Atenção Primária

